





# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## SINDICATO DOS EMPREGADOS DO RAMO DE ATIVIDADE DA SEGURANÇA PRIVADA E EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, SEGURANÇA PESSOAL, ORÇÂNICA, AGENTE TÁTICO E MONITORAMENTO ELETRÔNICO, CURSO DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE VIGILANTES DE UMUARAMA E REGIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

SESVU - SINDICATO DOS EMPREGADOS DO RAMO DE ATIVIDADE DA SEGURANÇA PRIVADA E EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, SEGURANÇA PESSOAL, ORÇÂNICA, AGENTE TÁTICO E MONITORAMENTO ELETRÔNICO, CURSO DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE VIGILANTES DE UMUARAMA E REGIÃO, entidade sindical de primeiro grau, inscrita no CNPJ nº 07.988.022/0001-28, com sede à A. Presidente Castelo Branco, 3806, sala 3301, Ed. Itália, Centro, Umuarama/PR, CEP 87.501-170, por seu diretor Presidente Adalberto Alves Pereira, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os filiados quites com as obrigações estatutárias para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 27 de abril de 2019, às 09 (nove) horas em primeira convocação com o quórum estatutário, e às 10 (dez) horas em segunda e última convocação com o número de presentes, na sede desta entidade sindical na cidade de Umuarama, para deliberar sobre e seguir o seguinte ordem do dia: Destinação à Central Única dos Trabalhadores - CUT.

Umuarama, 22 de abril de 2019.

ADALBERTO ALVES PEREIRA  
PRESIDENTE - SESEVU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 062/2019

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentadas em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº 024/2019 de 11 de abril de 2019 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº 003/2019 de 04 de janeiro de 2019, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº 023/2019 de 11 de abril de 2019, que tinha como objeto OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para Fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares, produtos odontológicos e correlatos, para uso no hospital e secretaria de saúde.

Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a proposta da empresa: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP nos itens 78 e 152 do lote 04 com valor total de R\$ 26.249,40 (vinte e seis mil duzentos e quarenta e nove reais e quatro centavos).

Art. 3º - Não houveram propostas apresentadas para os demais itens dos lotes 01, 02, 03, 04 05 e 06, sendo os mesmos declarados como desertos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 24 de abril de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 026/2019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasília do Sul, relativo ao exercício de 2019, dando outras providências.

MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso V, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 725/2018, datada de 20 de novembro de 2018. (Lei Orçamentária de 2019).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasília do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.013,93 (Dois mil, treze reais e noventa e três centavos) que se destina a seguinte classificação:

19 - FÚNDIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL

001.18.541.1650.3.063 - Atividades do FMSBA 2.013,93

4.4.90.52.00.00 - FMSBA - REC. ESTADUAL Permanente 2.013,93

SOMA 2.013,93

Art. 2º - Para cobertura dos créditos orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos: 1 - Na importância de R\$2.013,93 (Dois mil, treze reais e noventa e três centavos), proveniente do produto do excesso real de arrecadação, apresentado na Fonte de Recursos 70015 - FMSBA - REC. ESTADUAL, conforme abaixo:

Código da Fonte	Descrição da Fonte/Receita	Valor
70015	(86) 172899110500000000 - FMSBA - REC. ESTADUAL	2.013,93
SOMA	.....	2.013,93

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 24 de abril de 2019.

MARCIO JULIANO MARCOLINO  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 027/2019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial junto ao Orçamento Geral do Município de Brasília do Sul, relativo ao exercício de 2019, dando outras providências.

MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 737/2019, datada de 23 de abril de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasília do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial na importância de R\$2.000.000,00 (Dois milhões de reais), objetivando a execução de obras de Urbanização e Iluminação, com Recursos de Operação de Crédito Interno, nas seguintes classificações orçamentárias:

11 - SECRETARIA DE VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS

11.001 - Cotaçãoção Geral - SIMVO

11.001.15 - Urbanismo

11.001.15.451 - Infra-Estrutura Urbana

11.001.15.451.1500 - Gestão Municipal de Urbanismo

11.001.15.451.1500.3.065 - Infraestrutura Urbana

4.4.90.00.00 - Despesas de Capital

4.4.90.00.00 - Investimentos

4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 2.000.000,00

Fonte: 50005 - Operação de Crédito - FINISA

TOTAL GERAL 2.000.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura dos créditos orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizados as receitas provenientes de operação de crédito autorizada pela Lei nº 737/2019 de 23/04/2019, e contrapartida, se necessária, com recursos próprios já consignados no orçamento corrente, conforme abaixo:

Receta: (176) - 2.1.18.01.31.00.00.00.00 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Projeto - R\$2.000.000,00

Fonte: 50005 - Operação de Crédito - FINISA

Contrapartida/Dotação:

11.001.15.451.1500.3065 - 260 - 4.4.90.51.00.00 - Fonte: 01000

Art. 3º - Fica incluídas no Anexo II do Plano Plurianual 2018/2021 e no Anexo 2 das Despesas por Unidade Orçamentária do Plano Plurianual 2018/2021, no Orçamento 11 - Secretaria de Viacão e Obras Públicas, dentro do Projeto Atividade 01.001.15.451.1500.3.065 - Infraestrutura Urbana, o seguinte elemento de despesa e sua respectiva fonte: 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - Fonte: 50005 - Operação de Crédito - FINISA.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 24 de abril de 2019.

MARCIO JULIANO MARCOLINO  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2019 PARTES: Prof. Municipal de Cafetal do Sul e JOSE FARIAS DOS SANTOS - ME OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM FORNECIMENTO parcelado, para abastecimento das Creches e Creches Municipais do Município de Cafetal do Sul/PR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO Nº 07/2019 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED. ORÇÃO

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 07.001.123611400.2046

339032 113 21.792,40 183 Educ., Cul e Esp. 07.001.123611400.2046

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 07.001.123611400.2046

339032 1000 50.000,00 184 Educ., Cul e Esp. 07.001.123611400.2046

R\$ 18.840,70 (dezoito mil oitocentos e quarenta reais e setenta centavos).ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeitura e MORETTI E MATIUS LTDA. Data: 01 de Abril de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2019 PARTES: Prof. Municipal de Cafetal do Sul e H D R N R. ALBUQUERQUE OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM FORNECIMENTO parcelado, para abastecimento das Creches e Creches Municipais do Município de Cafetal do Sul/PR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO Nº 07/2019 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED. ORÇÃO

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 07.001.123611400.2046

339032 113 21.792,40 183 Educ., Cul e Esp. 07.001.123611400.2046

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 07.001.123611400.2046

339032 1000 50.000,00 184 Educ., Cul e Esp. 07.001.123611400.2046

R\$ 37.136,20 (trinta e sete mil cento e trinta e seis reais e vinte centavos).ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeitura e H D R N R. ALBUQUERQUE. Data: 01 de Abril de 2019.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 087/2019

Data: 25.04.2019

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.071 de 13/12/2018, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e considerando o memorando nº 076/2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais) na seguinte classificação:

Orgão: 2 - Governo Municipal

Unidade: 4 - Ouvidoria Municipal

Ação: 2007 - Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal

Funcional: 0014.0422.0008

Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor

74 333903000000000000 - Materiais de consumo 505 5.000,00

Orgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento

Unidade: 1 - Diretoria de Planejamento

Ação: 2017 - Manutenção das Atividades do Planejamento

Funcional: 0004.0127.0013

Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor

175 333904000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 7.500,00

Orgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

Unidade: 2 - Diretoria de Atividades Turísticas

Ação: 1025 - Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

Funcional: 0023.0695.0053

Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor

1178 3339090000000000 - Indenizações e restituições 906 60.000,00

TOTAL 72.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Orgão: 2 - Governo Municipal

Unidade: 4 - Ouvidoria Municipal

Ação: 2007 - Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal

Funcional: 0014.0422.0008

Orgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento

Unidade: 1 - Diretoria de Planejamento

Ação: 2017 - Manutenção das Atividades do Planejamento

Funcional: 0004.0127.0013

Orgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

Unidade: 2 - Diretoria de Atividades Turísticas

Ação: 1025 - Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

Funcional: 0023.0695.0053

Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor

1178 344805100000000000 - Obras e instalações 906 60.000,00

TOTAL 72.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2019

PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO Nº 019/2019

CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.

DATA DE ASSINATURA: 12 de Abril de 2019.

CONTRATADA: CIATEC COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 82.990,00 (oitenta e dois noventa e nove reais)

OBJETO: Aquisição de um veículo novo zero km, ano de fabricação/modelo no mínimo 2018/2019 para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme termo de referência e demais anexos do edital.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de Dezembro de 2019.

FORA: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná  
Requerido e publicado por incorreção.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº 050/2018.

O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, ALIRIO JOSE MISTURA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no Edital de Licitação nº 003/2018, bem como o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e considerando o memorando nº 076/2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Francisco Alves, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.013,93 (Dois mil, treze reais e noventa e três centavos) que se destina a seguinte classificação:

19 - FÚNDIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL

001.18.541.1650.3.063 - Atividades do FMSBA 2.013,93

4.4.90.52.00.00 - FMSBA - REC. ESTADUAL Permanente 2.013,93

SOMA 2.013,93

Art. 2º - Para cobertura dos créditos orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos: 1 - Na importância de R\$2.013,93 (Dois mil, treze reais e noventa e três centavos), proveniente do produto do excesso real de arrecadação, apresentado na Fonte de Recursos 70015 - FMSBA - REC. ESTADUAL, conforme abaixo:

Código da Fonte	Descrição da Fonte/Receita	Valor
70015	(86) 172899110500000000 - FMSBA - REC. ESTADUAL	2.013,93
SOMA	.....	2.013,93

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL Vereador Pedro de Paiva, aos 24 de abril de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 088/2019

Data: 25.04.2019

Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2018 e anteriores e das outras providências no valor R\$ 523.314,86 (quinhentos e vinte e três mil, trezentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos).

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/20 da Secretaria do Tesouro Nacional - STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.071 de 13/12/2018, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e considerando o memorando 076/2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO do exercício de 2019, a fonte de recursos para despesa ID USO 1000, 365, 510, 511, 512, 723 e 777 para atender as disposições contidas na Portaria 447/20 da Secretaria do Tesouro Nacional - STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 no valor de R\$ 523.314,86 (quinhentos e vinte e três mil, trezentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos) na forma abaixo discriminada:

Orgão: 9 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação

Unidade: 1 - Diretoria de Sistema de Informação

Funcional: 0004.0127.0012

Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor

1237 333903000000000000 - Material de consumo 110.000,00

Orgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 1 - Diretoria de Pessoal

Ação: 2020 - Manutenção das Atividades de Pessoal

Funcional: 0004.0125.0015

Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor

218 333903000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 7777,73.526,21

Orgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2009 - Manutenção das Atividades de Atenção Primária

Funcional: 0010.0301.0030

Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor

018 333903000000000000 - Outros serviços de terceiros 365 396,58

Orgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente

Unidade: 1 - Diretoria de Limpeza Pública

Ação: 2068 - Manutenção das Atividades da Limpeza Pública

Funcional: 0015.0452.0042

Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor

021 333903000000000000 - Material de consumo 13.213,40

Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos

Funcional: 0015.0451.0044

Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor

928 333903000000000000 - Material de consumo 100.000,00

Unidade: 3 - Diretoria de Urbanismo

Ação: 2070 - Manutenção das Atividades do Urbanismo

Funcional: 0015.0451.0044

Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor

001 333903000000000000 - Outros serviços de terceiros 150.000,00

Orgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente

Unidade: 7 - Diretoria de Obras e Logradouros Públicos

Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos

Funcional: 0015.0451.0044

Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor

927 333903000000000000 - Material de consumo 512 115.067,87

928 333903000000000000 - Material de consumo 723 1.951,10

TOTAL 523.314,86

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERAVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas ordinárias do Exercício de 2018 e anteriores.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 089/2019

Data: 25.04.2019

Ementa: dispõe sobre cancelamento de empenhos de Restos a Pagar do Exercício de 2018 e anteriores, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, considerando o memorando 076/2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelados os saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados devido as solicitações por memorandos específicos:

Empenho	Credor	Valor	Memorando
13620/2018	LABORATORIO ANALISES CLINICAS PH EXAMES	400,00	1597/2018
12740/2018	GRAND & GROFF	333,64	1813/2017
13416/2017	GUAIRA CARTORIO DE OFICIO DE NOTAS	791,87	1813/2017
69520/2017	SERV. DE REGISTRO DE IMOVEIS COM GUAIRA	1.951,05	1813/2017
12736/2018	GRAND & GROFF	43,55	1813/2017
13791/2018	GRAND & GROFF	892,41	1813/2017
12745/2018	GRAND & GROFF	774,28	1813/2017
12748/2018	GRAND & GROFF	1.251,15	1813/2017
12748/2018	GRAND & GROFF	2.460,10	1813/2017
12745/2017	GRAND & GROFF	1.916,32	1813/2017
12740/2018	GRAND & GROFF	333,64	1813/2017
7828/2018	V. L. DA CRUZ ME	86,60	1813/2017
6929/2018	MILTON MARIANO DA COSTA	53,19	1813/2017
11463/2018	THALIA DE ANDRADE SOUZA	305,55	1813/2017
8197/2018	INAREJA & PASCUA LTDA	2.803,00	1813/2017
31420/2018	CELLERAR - SUP. TECN. INF. E COM. DO PARANÁ	2.591,84	1813/2017
4871/2018	PHAF E HOFFMANN PAPERLARIA LTDA	1.292,00	1813/2017
TOTAL		17.120,20	

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 090/2019

Data: 25.04.2019

Ementa: dispõe sobre cancelamento de empenhos de Restos a Pagar do Exercício de 2018 e anteriores, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, considerando o memorando 076/2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelados os saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados devido as solicitações por memorandos específicos:

Empenho	Credor	Valor	Memorando
13620/2018	LABORATORIO ANALISES CLINICAS PH EXAMES	400,00	1597/2018
12740/2018	GRAND & GROFF	333,64	1813/2017
13416/2017	GUAIRA CARTORIO DE OFICIO DE NOTAS	791,87	1813/2017
69520/2017	SERV. DE REGISTRO DE IMOVEIS COM GUAIRA	1.951,05	1813/2017
12736/2018	GRAND & GROFF	43,55	1813/2017
13791/2018	GRAND & GROFF	892,41	1813/2017
12745/2018	GRAND & GROFF	774,28	1813/2017
12748/2018	GRAND & GROFF	1.251,15	1813/2017
12748/2018	GRAND & GROFF	2.460,10	1813/2017
12745/2017	GRAND & GROFF	1.916,32	1813/2017
12740/2018	GRAND & GROFF	333,64	1813/2017
7828/2018	V. L. DA CRUZ ME	86,60	1813/2017
6929/2018	MILTON MARIANO DA COSTA	53,19	1813/2017
11463/2018	THALIA DE ANDRADE SOUZA	305,55	1813/2017
8197/2018	INAREJA & PASCUA LTDA	2.803,00	1813/2017
31420/2018	CELLERAR - SUP. TECN. INF. E COM. DO PARANÁ	2.591,84	1813/2017
4871/2018	PHAF E HOFFMANN PAPERLARIA LTDA	1.292,00	1813/2017
TOTAL		17.120,20	

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

### MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

#### AVISO HABILITAÇÃO E DE INABILITAÇÃO DE LICITANTE(S)

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução obras de reforma e ampliação do Centro Odontológico de Guaira, situado à Rua Professor Galvoso, 516, centro, Cidade de Guaira-PR. O Município de Guaira, Estado do Paraná, através da Secretaria de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria Municipal nº 007/2019, torna público, que conforme motivos expostos na Ata de abertura, decidiu pela HABILITAÇÃO das empresas VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA ERELI, CONSTRUTORA SCHMITZ & SCHMITZ LTDA-EPP, O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA, CONSTRUTORA TRIGAMA EIRELI e CONSTRUSEVEM CONSTRUTORA LTDA; e INABILITAÇÃO da empresa CDM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Aviso de Habilitação/Inabilitação no Diário dos Municípios, para a interposição de eventuais recursos.

**Comuniquem-se as empresas**

**Publique-se**

**Guaira-PR, em 25 de abril de 2019.**

**Anildo Moraes Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de Licitação o Edital nº 003/2019, para contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação do Centro Odontológico de Guaira, situado à Rua Professor Galvoso, 516, centro, Cidade de Guaira-PR. O Município de Guaira, Estado do Paraná, através da Secretaria de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria Municipal nº 007/2019, torna público, que conforme motivos expostos na Ata de abertura, decidiu pela HABILITAÇÃO das empresas VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA ERELI, CONSTRUTORA SCHMITZ & SCHMITZ LTDA-EPP, O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA, CONSTRUTORA TRIGAMA EIRELI e CONSTRUSEVEM CONSTRUTORA LTDA; e INABILITAÇÃO da empresa CDM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Aviso de Habilitação/Inabilitação no Diário dos Municípios, para a interposição de eventuais recursos.

**Comuniquem-se as empresas**

**Publique-se**

**Guaira-PR, em 25 de abril de 2019.**

**Anildo Moraes Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.**

### MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 - (SEGUNDA VEZ)

O Município de Guaira - Paraná torna público aos interessados, e a quem possa interessar que a abertura da nova sessão pública do Edital de Tomada de Preços nº 005/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços na área pavimentação para execução de obras de pavimentação em pedra poliédrica, meio fio, sinalização e calçadas acessíveis nos seguintes locais: Rua Professor Miguel Camargo no trecho entre a rua Alberto Waldow e rua Terezinha Paluch; na rua Terezinha Paluch no trecho entre a rua Prof. Miguel Camargo e a Av. Martin Luther King; na Rua Terezinha Rosseton Correa no trecho entre a Rua Julieta de França Camargo Iwankim e a Rua Luiz Gonzaga; na Rua Ana Maria Roggia no trecho entre a Av. Marginal e a Rua Alberto Waldow; na Rua Geraldo Dench no trecho entre a Rua Jânio da Silva Quadros e a Rua José Venâncio e por fim na Malvina Lima Cunha no trecho entre a Rua Geraldo Dench e a Rua Ires Maria Groff de Oliveira, cujos serviços devem seguir rigorosamente os projetos de engenharia, planilha de composição de serviços e memorial descritivo, sob regime de empreitada global, do tipo menor preço global, que será julgada nos termos da Lei nº 8.666/93, foi remarcada para o dia 20/05/2019 às 08:h30min, visto que a PRIMEIRA sessão pública foi declarada DESERTA, razão da presente republicação.

Da Visita Técnica: As empresas poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal

# Publicações Gerais

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
DECSAO ADMINISTRATIVA  
Pregão Presencial nº 09/2019  
Processo Administrativo nº 16/2019  
Licitação: CAFEZAL DO SUL

Trata-se de procedimento de licitação na modalidade de pregão presencial na qual o Município de Cafetal do Sul pretende a contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto para serem utilizados nas obras de Publicidade e sinalização de águas pluviais, com entrega no local da obra que pode ser na sede deste município ou em qualquer um dos distritos de Jangada ou Guaporé.

Publicação e edital ocorreu a sessão pública de propostas e habilitação no dia 27/03/2019, tendo como vencedora do item 7 o concreto D140 0,60 PB e empresa NORTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA e, restando na 2ª posição de classificação a empresa SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.

Homologação a licitação, confeccionando-se o contrato administrativo e convocou-se a empresa vencedora do item acima referido, NORTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, mediante publicação no Diário Oficial Municipal – Umuarama Ilustrado, no dia 04/04/19, tendo que no prazo do edital de 05 (cinco) dias comparecesse para celebração do termo do pacto administrativo, dando atendimento ao conteúdo no art. 4º, XXII, da Lei Nacional nº 10.520 de 17 de Julho de 2.002.

Aciente que a empresa vencedora deixou de comparecer para a celebração do contrato, demonstrado tacitamente seu desinteresse no objeto licitatório, razão pela qual compete à administração a aplicação do conteúdo no inciso XXII, do art. 4º, da Lei Nacional nº 10.520 de 17 de Julho de 2.002, que tem a seguinte redação:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: - se o licitante vencedor, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI.

Assim, como a empresa vencedora na 1ª colocação do certame mesmo convocada não veio para celebrar o contrato, necessário observar a regra do inciso XVI, do art. 4º, da Lei Nacional nº 10.520 de 17 de Julho de 2.002, com a prescrição seguinte:

Art. 4º. (...) XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo declarado vencedor.

Das atas e atas relacionadas, observando-se as propostas da empresa E. CANDIDO & CIA LTDA, 2ª classificada no certame, comparando-se com os orçamentos prévios realizados, entende esta pregoeira ser aceitável, declarando a como vencedora com os seguintes valores:

SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA – RS 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS). Assim, ante ao não comparecimento da empresa NORTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, DECLARA-SE como vencedora a empresa SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, pelos valores por ela ofertado para a contratação da sessão pública de propostas de 27/03/2019, devendo ser convocada para em 05 (cinco) dias comparecer para celebrar o contrato, sob pena de preclusão.

Publicação e Edital em 25 de Abril de 2019.  
Cafetal do Sul/PR, 25 de Abril de 2019.  
KÁTIA SILVA TRIVES  
PREGOEIRA

Entidade: ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA AOS SURDOS DE UMUARAMA  
Data: 27/03/2019  
Período: 01/01/2018 a 31/12/2018  
Balanco encerrado em: 31/12/2018

Folha: 0001

### BALANCO PATRIMONIAL

ATIVO	Saldo Atual
DIREITO CIRCULANTE	379.827.580
DISPONÍVEL	109.024.000
BANCO CORRIJA MOVIMENTO	108.814.400
RECEITAS A RECEBER/COMPENSA	1.993.780
APLICACAOES FINANCEIRAS LIQUIDAS IMEDIATA	116.765.100
OUTROS CREDITOS	219.580
TRENTOS A RECEBER/COMPENSA	219.580
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	270.802.580
IMOBILIZADO	219.580
IMOVEIS	154.074.000
MOVENS E UTENSILIOS	51.685.130
MATERIAL, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	95.814.280
VEICULOS	14.200.000
(-) DEPRECIACAOES, AMORT. E EXAUST. ACUMUL	108.099.000
PASSIVO	379.827.580
PASSIVO CIRCULANTE	43.138.130
OBRIGACAOES TRIBUTARIAS	186.870
IMPORTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	42.939.630
RECEITAS A RECEBER/COMPENSA	15.102.000
OBRIGACAOES COM O FISCAL	3.792.400
OBRIGACAOES SOCIAIS	23.995.180
PROVISAOES	338.783.390
PATRIMONIO LIQUIDO	336.783.390
SUPERAVI DO RESULTADO	336.783.390
SUPERAVI DO RESULTADO AJUSTADO	336.783.390

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO EM 31/12/2018

INDICADOR	2018	2017
RECEITAS	380.814,40	380.814,40
DESEMBOLSOS	380.814,40	380.814,40
RECEITAS FINANCEIRAS	1.289,37	1.289,37
DESEMBOLSOS	1.289,37	1.289,37
RECEITAS IMOBILIZADAS	108.814,40	108.814,40
DESEMBOLSOS	108.814,40	108.814,40
RECEITAS PATRIMONIAIS	193,00	193,00
DESEMBOLSOS	193,00	193,00
RECEITAS OPERACIONAIS	108.814,40	108.814,40
DESEMBOLSOS	108.814,40	108.814,40
RECEITAS DE OUTROS	108.814,40	108.814,40
DESEMBOLSOS	108.814,40	108.814,40

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
EDITAL Nº. 053/2019

SUMULA: Convoca a Candidata Aprovada em Processo Seletivo Simplificado de que se trata o Edital nº. 053/2018, para assumir suas atividades e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por meio deste CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 053/2018, publicado em 12/09/2018, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº. 062/2018, em 03/10/2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado dia 04/10/2018, observadas as condições previstas no Edital nº. 053/2018, itens 8 à 8.4.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE  
NOME: CPF CLASSIFICAÇÃO  
MARTA OLIVEIRA MARCOLINO DA SILVA - 228.535.818-99-3

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:

- carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- declaração de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- duas fotos 3X4 recente, tiradas de frente;
- atestado de sanidade física e mental;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- comprovante de residência;
- declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05(cinco) anos;
- declaração com firma reconhecida de inexistência de acumulação legal de cargos ou de aposentadoria;
- atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum;
- Para efeito de contratação e convocação e convocação fica sujeito à aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal.
- candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 053/2018.
- Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRUZEIRO DO OESTE, 25 DE ABRIL DE 2019.  
MÁRIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
- Prefeita Municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº144/2019  
DATA – 25/04/19

SUMULA - Concede Férias a funcionário

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º) Conceder Férias a servidora, Bruna Leonilda Perim, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 22/04/19 a 11/05/19.

Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.

Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.

Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 22/04/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 25 de Abril de 2019.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
EDITAL Nº. 054/2019

SUMULA: Exclui a Candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado nº003/2018 de que se trata o Edital nº 078/2018.

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUÍ a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018- Edital nº 078/2018 e Edital de Convocação nº. 051/2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 18/04/2019, por motivo do não comparecimento no prazo estipulado, conforme condições previstas no Edital nº 078/2018.

CARGO: PROFESSOR NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (20H)  
Nº DE INSCRIÇÃO: NOME CPF CLASSIFICAÇÃO  
148 KÁTIA OLIVEIRA DA SILVA 050.525.919-44-79

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Cruzeiro do Oeste, 25avinte e cinco) dias do mês de abril de 2019.  
MÁRIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
- Prefeita Municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº145/2019  
DATA – 25/04/19

SUMULA - Concede Férias a funcionário

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º) Conceder Férias a servidor, Paulo Sergio Pereira Luz, por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 22/04/19 a 11/05/19.

Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.

Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.

Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 22/04/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 25 de Abril de 2019.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
EDITAL Nº. 055/2019

SUMULA: Convoca a candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado nº003/2018 de que se trata o Edital nº 078/2018, para assumir suas atividades e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por meio deste CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº003/2018- Edital nº 078/2018, publicado em 11/11/2018, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº. 068/2018 do dia 18/12/2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 19/12/2018, observadas as condições previstas no Edital nº. 078/2018.

CARGO: PROFESSOR NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (20H)  
Nº DE INSCRIÇÃO: NOME CPF CLASSIFICAÇÃO  
233 D'ESSMILA DAHEI LOPES 086.069.459-35-79

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
CRUZEIRO DO OESTE, 25 DE ABRIL DE 2019.  
MÁRIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
- Prefeita Municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº146/2019  
DATA – 25/04/19

SUMULA - Concede Férias a funcionário

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º) Conceder Férias a servidora, Marina Barbosa Neto, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 29/04/19 a 18/05/19.

Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.

Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.

Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 25 de Abril de 2019.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

### MUNICÍPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná CNPJ 78.200.110.000-94

Exercício: 2019

++ Eletoch ++  
25/04/2019  
Pag. 1/2

### Decreto nº 58/2019 de 25/04/2019

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2189/2018 de 04/12/2018.

**Decreta:**

**Artigo 1º -** Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação				
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
04.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.001.04.122.0002.2.010.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
47 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	10.000,00		
			<b>Total Suplementação:</b>	<b>10.000,00</b>

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº147/2019  
DATA – 25/04/19

SUMULA - Concede Férias a funcionário

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º) Conceder Férias a servidora, Katia Valéria Miliari Sifuentes, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2018/2017, a contar de 06/05/19 a 04/06/19.

Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.

Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.

Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 25 de Abril de 2019.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**Artigo 2º -** Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução				
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
04.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.001.04.122.0002.2.010.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
49 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
			<b>Total Redução:</b>	<b>10.000,00</b>

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 5.051/2019

SUMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º III da Lei Orçamentária nº. 1579 de 27 de Novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2019, incluso/ã os valores dos anexos da Lei de Orçamentos Municipais para o exercício de 2019 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021 e Programação Financeira no limite de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2018, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 02/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

11.04	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
08.243.0028.6.003	Apoio às Famílias dos Adolescentes Internados - AFAI	
3.900.36.00.834	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	3.900,00
FONTE	797 TRANSFERENCIA AUTOMATICA DE RECURSOS DO FIA	3.900,00

Art. 2º - Como recurso do Crédito autorizado pelo Art. 1º o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2018, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:

FONTE	Descrição	Valor
797	TRANSFERENCIA AUTOMATICA DE RECURSOS DO FIA	3.900,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 25 dias do mês de Abril de 2019.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**Artigo 3º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Artigo 4º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2019.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 078/2018

Quê entre si celebraram o MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.247.337/0001-80, com sede à Avenida Hermes Vissolli, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, Agente Público Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/PR e CPF/MF nº 166.999.308-89, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima - Estado do Paraná, doravante denominado LOCATÁRIO e de outro lado LUCIANO DOS SANTOS LIRA, portador do RG nº 8.024.486-0 e inscrito no CPF sob nº 025.129.629-99, residente e domiciliado na cidade de Icaraima/PR, denominada LOCADORA, como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA. Fica alterada a cláusula segunda do contrato de locação de imóvel 078/2018 que passa a ter a seguinte redação: CLAUSULA SEGUNDA - VALOR DA LOCAÇÃO: O valor mensal será de R\$ 269,15 (duzentos e sessenta e nove reais e quinze centavos), totalizando um valor de R\$ 3.229,80 (três mil, duzentos e vinte e nove reais e oitane centavos) para 12 meses.

CLAUSULA SEGUNDA - VALOR DA LOCAÇÃO: O valor mensal será de R\$ 269,15 (duzentos e sessenta e nove reais e quinze centavos), totalizando um valor de R\$ 3.229,80 (três mil, duzentos e vinte e nove reais e oitane centavos) para 12 meses.

CLAUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO - O prazo de vigência do presente Contrato será até 30 de abril de 2020, contados a partir de 01 de maio de 2019, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

E, por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença das seguintes testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de abril de 2019.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -  
Prefeitura Municipal de Icaraima -  
Locatário -  
LUCIANO DOS SANTOS LIRA  
Locador

TESTEMUNHAS  
Nome: Joyce da Silva Francisco  
RG: 10.487.866-5  
Nome: João Gilson Prado  
RG: 12.262.417-8

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 5.052/2019

SUMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º III da Lei Orçamentária nº. 1579 de 27 de Novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2019, incluso/ã os valores dos anexos da Lei de Orçamentos Municipais para o exercício de 2019 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021 e Programação Financeira no limite de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2018, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 02/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

11.04	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
08.243.0028.6.003	Apoio às Famílias dos Adolescentes Internados - AFAI	
3.900.36.00.834	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	3.900,00
FONTE	797 TRANSFERENCIA AUTOMATICA DE RECURSOS DO FIA	3.900,00

Art. 2º - Como recurso do Crédito autorizado pelo Art. 1º o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2018, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:

FONTE	Descrição	Valor
797	TRANSFERENCIA AUTOMATICA DE RECURSOS DO FIA	3.900,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 25 dias do mês de Abril de 2019.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

dispensativa licitação para prestação de serviços especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

DISPENSA Nº 014/2019

PROCESSO Nº 041/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO SHOW MUSICAL AO VIVO PARA A FESTA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ A REALIZAR-SE NO DIA 01 DE MAIO DE 2019.

CONTRATADA: THE SOCIETY LTDA.  
CNPJ: 12.740.340-00-02  
VALOR MÁXIMO: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL E NOVECENTOS REAIS)

Este Termo Aditivo de ratificação de contratação SERÁ ATÉ 31/07/2019, RESSALVADO O DIREITO DE PRORROGAÇÃO NOS TERMOS DA LEI.

Ivaté, 25 de Abril de 2019.  
UNIVALDO CAMPANER  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 060/2019

SUMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de dispensa de licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa T. FERNANDES SOLDA - EVENTOS, CNPJ/07.531.039/0001-77, o resultado do processo de dispensa de licitação nº 012/2019.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 012/2019, em favor da empresa T. FERNANDES SOLDA - EVENTOS, CNPJ/ 07.531.039/0001-77, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento, montagem e desmontagem de palco, tendas pirâmides, banheiros químicos e outras estruturas para a festa em comemoração ao aniversário do município de Ivaté-PR, com vigência de contratação até 31/07/2019, ressalvado o direito de prorrogação nos termos da lei.

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 25 dias do mês de Abril de 2019.  
UNIVALDO CAMPANER  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná  
TERMO ADITIVO Nº 01  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.109/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

Aos 25 dias do mês de Abril de 2019, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, nesta cidade, neste ato representado pelo seu agente político, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.946.950-6/PR e CPF nº 350.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADA a empresa denominada R & M ALIMENTOS EIRELI estabelecida à Rodovia PR-317, Km 06, 6330, Box 229, Parque Industrial, CEP 87.065-901, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 17.25.41.988/0001-24, neste ato devidamente representada pelo Sr. MAISA RIBEIRO DE CAMPOS, brasileira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Maringá/PR, portadora do RG 10.325.240-7 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 066.416.599-09, doravante denominada CONTRATADA, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA  
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA  
Fica acrescido o prazo de vigência do referido contrato, que passa a ter início em 27 de Abril de 2019 e término em 26 de Maio de 2019, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste termo Aditivo.

E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma. MUNICÍPIO DE IVATÉ  
UNIVALDO CAMPANER  
Contratante  
R & M ALIMENTOS EIRELI  
Contratada

Testemunhas:  
Sônia M. Cibim Rossetti RG. 9.186.877-6  
Tania Roberta Santos Stevanato RG. 6.862.368-5

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná  
TERMO ADITIVO Nº 02  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.108/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

Aos 25 dias do mês de Abril de 2019, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, nesta cidade, neste ato representado pelo seu agente político, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.946.950-6/PR e CPF nº 350.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADA a empresa denominada CUSTODIO, FERREIRA E CIA LTDA estabelecida à Av. Barão do Branco, 532, Centro, CEP 87485-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 97.510.684/0001-25, neste ato devidamente representada pelo Sr. PAULO SERGIO SOSSAL, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Douradina/PR, portador do RG 5.137.003-1 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 695.472.629-04, doravante denominada CONTRATADA, resolvem ADITAR o



# Comunicações Ilustradas

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ  
LEI Nº 1.000  
DE 25 DE ABRIL DE 2019  
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:  
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
05.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA  
06.02 Divisão de Ensino  
1236114502.035 Manutenção das Escolas Municipais  
19331.3.90.32.02 MATERIAL, SEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 60.000,00  
FONTE 107  
TOTAL 60.000,00  
08.00 SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL  
08.02 Divisão de Assistência Social  
082412002.056 Programa Bolsa Família  
3243.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.000,00  
FONTE 786  
TOTAL 5.000,00  
03.00 SECRETARIA DA ADMINISTRACAO  
03.00 Gabinete do Secretário  
0412210502.004 Manutenção do Gabinete do Secretário  
2423.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 90.000,00  
08.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA  
06.01 Gabinete do Secretário  
1236114502.035 Manutenção do Gabinete do Secretário  
05111.90.13.00 OBRIGACAO PATRONAIS 5.000,00  
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROBAL  
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal  
10301100202.043 Manutenção dos Atividades da Saúde  
2583.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 65.000,00  
2633.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100.000,00  
FONTE 107  
TOTAL 260.000,00  
TOTAL GERAL 325.000,00  
Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior fica utilizados recursos parcelas das seguintes dotações do orçamento vigente:  
06.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA  
06.02 Divisão de Ensino  
1236114502.035 Manutenção das Escolas Municipais  
1933.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00  
1236114502.035 Manutenção dos Salários Educação 30.000,00  
2113.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00  
FONTE 107  
TOTAL 60.000,00  
08.00 SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL  
08.02 Divisão de Assistência Social  
082412002.039 Aquisição de Equipamentos Assistência Social  
3104.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00  
082412002.056 Programa Bolsa Família  
3213.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00  
FONTE 786  
TOTAL 5.000,00  
02.00 GOVERNO MUNICIPAL  
02.01 Gabinete do Prefeito  
0412210502.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito  
713.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 150.000,00  
03.00 SECRETARIA DA ADMINISTRACAO  
03.02 Divisão de Rec. Humanos e Serv. Gerais  
0412210502.013 Manutenção dos Serviços Gerais  
503.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 50.000,00  
03.00 SECRETARIA DA ADMINISTRACAO  
03.03 Divisão Compras, Licitação e Patrimônio  
0412210502.015 Manutenção dos Serviços de Compras, Licitação e Patrimônio  
583.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 30.000,00  
04.00 SECRETARIA DA FAZENDA  
04.02 Divisão de Contabilidade e Tesouraria  
112310512.007 Manutenção dos Serviços de Contabilidade e Tesouraria  
263.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 30.000,00  
FONTE 0  
TOTAL 260.000,00  
TOTAL GERAL 325.000,00  
Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias nos artigos 1º e 2º desta Lei. Lei nº 1174 - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 732/2014 com vigência de 2014 a 2017 e a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 921 com vigência de 2018 a 2021 e a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 951 com vigência para 2019.  
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - COMASTO

ENDEREÇO: RUA PARANÁ N.º 327-B - CENTRO - FONE: (44) 3653-1222 - RAMAL: 21  
MUNICÍPIO: CEP: 87450-000 - TUNEIRAS DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
RESOLUÇÃO Nº 003 DE 2019 - CIAS  
SÚMULA: - APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - PERÍODO: DE MAIO A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. REFERENTE À DELIBERAÇÃO Nº 065/2017 E A UTILIZAÇÃO DO INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL - C/C - Nº 11.786-2 - MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR.  
O Presidente do Conselho de Assistência Social do COMAS, do município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal de nº 078/2014, que dispõe sobre a criação - estruturação - reformulação e funcionamento deste COMASTO, no uso de suas atribuições estabelecidas na referida "LEI" e no Regimento Interno desta Instância de Controle Social - (CS) (COMASTO) e considerando a deliberação por maioria dos membros presentes na Assembleia Ordinária, realizada no dia 16 de Abril de 2019, às 09h10min, na Secretaria Executiva, sito à Rua Paraná, n.º 327-B, Centro - Sala 07, conforme a Ata de nº 065/2019, desta Instância Deliberativa.  
Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 212, de 19 de outubro de 2006, a qual propõe critérios orientadores para regulamentação da prestação de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Nacional de Assistência Social;  
Considerando a Lei Estadual n.º 17.444 de 17 de abril de 2013 e o Decreto n.º 8.543 de 17 de julho de 2013, que dispõe sobre a transferência automática dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais, em atendimento à Lei Federal n.º 574/2013 e  
Considerando a Deliberação nº 452/2013 do Conselho Estadual de Assistência Social, que aprova a Regulamentação e o Co-financiamento Estadual de Benefícios Eventuais, e  
Considerando a Deliberação nº 52/2017 do Conselho Estadual de Assistência Social/CEAS, que trata do Incentivo Benefício Eventual.  
RESOLVE:  
Art. 1.º - "Aprovar" a Prestação de Contas Parcial do Recurso Incentivo Benefício Eventual, em consonância com a Deliberação nº 065/2017, referente ao período de maio a 31 de dezembro de 2018, apresentada pelo Órgão Gestor de Assistência Social dos Municípios de Tuneiras do Oeste - PR e esta Instância de Controle Social - (CS), com o objetivo de atender Gestantes em situação de vulnerabilidade social, acompanhadas pelas Técnicas do CRAS, conforme o previsto no Plano de Ação.  
Art. 2.º - Aprova neste 2019 Justificativa e o Plano de Provisão do Órgão Gestor que se refere ao Recurso Incentivo do Incentivo Benefício Eventual não executado, detalhando os motivos pelos quais não foi operacionalizado o Recurso recebido e descritos na Aba do Monitoramento da referida Prestação de Contas.  
Art. 3.º - Manter a prestação de Contas Parcial em Resolução de nº 003 de 25 de janeiro de 2019, que aprovou a Reprogramação do Recurso Financeiro/Supervit de competência financeira do exercício 2017, estabelecido na Deliberação nº 065/2017/CEAS/FEAS-PR, uma vez que o Município executou com recursos próprios o atendimento do Incentivo Benefício Eventual em 2018.  
Art. 4.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Tuneiras do Oeste, 19 de abril de 2019.  
Ademir Brumatti  
Presidente do COMAS  
Portaria nº 511/2019

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ  
LEI Nº 2191/2019  
De: 25 de abril de 2019  
SÚMULA: - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:  
Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 820.000,00 (Oitocentos e vinte mil reais), a especial alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2019/2021 em 15/12/2018 (Lei 2194 de 28/05/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2019), Lei nº 2159 de 14 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual 2019), incluir e alterar metas.  
FICHA ORG UN FUNC PROGRAM FNT NOMECLATURA CAT ECON VALOR  
000 06 001 15451.1303.2015 839 Manut. Ativ. Obras, Urb e Serv Pu 4.4.90.51 R\$225.000,00  
000 06 001 15451.1303.2015 840 Manut. Ativ. Obras, Urb e Serv Pu 4.4.90.51 R\$245.000,00  
003 09 003 08.244.1702.2020 841 Manut. Ativ. Assistência Social 4.4.90.51 R\$330.000,00  
TOTAL R\$ 820.000,00  
Nomenclaturas das Fontes: 839 - Pavimentação de Ruas no Distrito de Elisa - CV 968025; 840 - Reforma/Modernização Centro de Saúde no Distrito de Elisa - CV 854373.  
Nomenclatura das Categorias Econômicas: 4.4.90.51 - Obras e Instalações.  
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Excesso de Arrecadação de Taxas e Tarifas.  
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Xambre, Pr, 25 de abril de 2019.  
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Termo aditivo nº001  
REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº026/2018  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO XAMBRE  
CONTRATADO: BARREIRA & SANTANA LTDA  
Cláusula Primeira: Fica acrescido na cláusula quinta do presente contrato nº026/2018 o valor de R\$970,55 (novecentos setenta e seis reais e cinquenta centavos) em razão do aumento dos quantitativos no contrato 026/2018 que tem como objeto contratação de empresa) para fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene, equipamentos e utensílios diversos para atendimento as diversas Secretarias e Fundo Municipal de Saúde do município de Xambre, Estado do Paraná, conforme Anexo I abaixo.  
Cláusula Segunda: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula quinta do presente contrato para o dia 01/05/2020  
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Xambre, Pr 12 de abril de 2019.  
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Termo aditivo nº001  
REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº029/2018  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO XAMBRE  
CONTRATADO: PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP  
Cláusula Primeira: Fica acrescido na cláusula quarta do presente contrato nº029/2018 o valor de R\$112,40 (cento e doze reais e doze centavos) em razão do aumento dos quantitativos no contrato 029/2018 que tem como objeto contratação de empresa) para fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene, equipamentos e utensílios diversos para atendimento as diversas Secretarias e Fundo Municipal de Saúde do município de Xambre, Estado do Paraná.  
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Xambre, Pr 12 de abril de 2019.  
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Termo aditivo nº001  
REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº110/2018  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO XAMBRE  
CONTRATADO: FRAW DISTRIBUIDORA EIRELI - ME  
Cláusula Primeira: Fica acrescido na cláusula quarta do presente contrato nº110/2018 o valor de R\$2.732,90 (dois mil setecentos trinta e dois reais e cinquenta centavos) totalizando um valor do contrato inicialmente firmado para R\$48.116,40 (quarenta e oito mil cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) em razão do aumento dos quantitativos no contrato 029/2018 que tem como objeto contratação de empresa) para fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene, equipamentos e utensílios diversos para atendimento as diversas Secretarias e Fundo Municipal de Saúde do município de Xambre, Estado do Paraná.  
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Xambre, Pr 12 de abril de 2019.  
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Termo aditivo nº002  
REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº037/2017  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO XAMBRE  
CONTRATADO: QNET TELECOM LTDA - ME  
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula sexta do presente contrato, para o dia 19 de abril de 2020.  
Cláusula Segunda: Fica acrescido na cláusula quinta do valor de R\$27.840,00 (vinte e sete mil oitocentos e quarenta reais), ao inicialmente contratado, passando o valor total do contrato nº037/2017 a ser de R\$85.680,00 (oitenta e cinco mil seiscentos oitenta e oito reais), referente ao aumento da cláusula primeira deste aditivo, conforme quantitativos e especificações técnicas no anexo I.  
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Xambre, Pr 18 de abril de 2019  
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE PREGÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019  
PARTE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA  
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de cortinas, tipo persiana, que serão instaladas nas Unidades de Saúde, deste Município.  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 14/05/2019 - DAS 13:30 AS 14:15 HORAS  
DATA DA ABERTURA: 14/05/2019 - HORÁRIO: 14:30 HORAS  
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 19.342,40 (dezenove mil e trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).  
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei Federal nº 8666/93 e o Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17.  
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA - www.umuarama.pr.gov.br - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.  
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA - PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.  
UMUARAMA, 24 DE ABRIL DE 2019.  
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA  
Secretária de Saúde  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE PREGÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019  
PARTE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalações de vidros e espelhos, para atender as necessidades das Unidades Educacionais do Município de Umuarama.  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE  
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 109.647,00 (Cento e noventa e sete reais e setenta e sete reais).  
DATA DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: 13/05/2019 - HORÁRIO: DAS 08:00 ÀS 08:45 HORAS  
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: 13/05/2019 - HORÁRIO: 09:00 HORAS  
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA - www.umuarama.pr.gov.br - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.  
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA - PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.  
UMUARAMA, 18 DE ABRIL DE 2019.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE PREGÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019  
CONDIÇÃO DE CONTRATAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA  
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para confecção e implantação de placas de sinalização de trânsito - INDICATIVA, (conjunto de placa indicativa com dimensões 2,00x1,00, com coluna cônica composta e braço projetado do tipo 1), conforme Lei nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997 que instituiu o C.T.B. (Código de Trânsito Brasileiro).  
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais).  
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17.  
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA - www.umuarama.pr.gov.br - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.  
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA - PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.  
UMUARAMA, 24 DE ABRIL DE 2019.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
P O R T A R I A Nº 669/2019  
Homologação e adjudicação do julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 033/2019 - PMU, no uso de suas atribuições legais.  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 033/2019 - PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de câmeras de vídeo e outros equipamentos para câmeras e CCO - Centro de Controle e Operações e Video Monitoramento da Guarda Municipal de Umuarama, tendo sido declarada vencedora a empresa BARAZETTI & ASSOCIADOS LTDA, ME.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
UMUARAMA, 24 de abril de 2019.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretaria de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
P O R T A R I A Nº 870/2019  
Homologação e adjudicação do julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Concorrência nº 028/2018 - PMU, que tem por objeto a informatização da Administração Pública Municipal através de aquisição (licença de uso perpétua) de sistemas relacionados no edital, específicos para gestão pública e todos os demais itens e especificações legais e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), com instalação, implantação, integração com demais sistemas já utilizados por esse ente, autarquia e fundos, e treinamento dos funcionários, já insculdas alterações legais e manutenções corretivas se houverem, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso para o desenvolvimento e adequação dos softwares durante o período do contrato para atendimento de exigências legais e necessidades específicas do órgão licitante, tendo sido declarada vencedora a empresa ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
UMUARAMA, 24 de abril de 2019.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretaria de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
RESUMO DE CONTRATOS  
Contrato de Compra nº. 004/2019  
Horizontais: MEC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME  
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de consumo (higiene, limpeza, cota e cotozina), para atender as necessidades da ACESEF - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, deste Município.  
Valor Total: R\$ 127,50 (cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos).  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 001/2019 - ACESEF, homologado pela Portaria nº 002/2019, em 25 de março de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 18 de março de 2019, edição nº. 11.519, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.  
Umuarama, 25 de abril de 2019.  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário Municipal de Administração

## CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE UMUARAMA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE UMUARAMA, associação civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.563.183/0001-07, com sede na Praça Henio Romagnoli, 3800, Centro, na cidade de Umuarama, PR, por seu representante que abaixo assina, nos uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA seus membros para uma assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 10 DE ABRIL DE 2019, às 18h00 em primeira convocação e às 16:30 em segunda convocação, no recinto da ACUL - Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Umuarama,, no endereço Praça Henio Romagnoli, 3800 para discussão e deliberação da seguinte ordem do dia:  
1. Reconhecimento e aprovação de atas.  
2. Apresentação e aprovação de Diretrizes e Proposições  
Do Plano Diretor e do Plano de Água e Investimentos  
3. Aprovação de novos membros da Plenária  
4. Outros assuntos de interesse geral  
Umuarama (PR), 24 de abril de 2019  
JOSE CELSO ZOLIM  
Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
LEI Nº 4.354  
De: 24 de abril de 2019.  
Dispõe sobre a inclusão em todas as placas de atendimento prioritário incluir o símbolo mundial do Transtorno do Espectro Autista.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º - Fica indispensáveis todos os locais públicos e privados, tais como supermercados, bancos, farmácias, bares, restaurantes e estabelecimentos comerciais, localizados na circunscrição do Município de Umuarama, a incluir o símbolo mundial de conscientização em relação ao Transtorno do Espectro Autista, em todas as suas placas e avisos de atendimento prioritário.  
Art. 2º - O símbolo a que se refere o art. 1º se configura como uma fita, feita de peças de quebra-cabeça coloridas, representando o mistério e a complexidade do autismo.  
Art. 3º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta norma, caso entenda necessário, para facilitar a orientação, a fiscalização e o cumprimento de seus dispositivos.  
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de abril de 2019.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
RESUMO DE CONTRATOS  
Contrato de Prestação de Serviços nº 114/2019  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratado: A. J. EXECUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, com fornecimento de materiais, para adequação da sistema elétrico do Teatro Centro Cultural Vera Schubert, deste Município, conforme descrição do Anexo I do presente contrato.  
Valor Total: R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 026/2019 - PMU, homologado pela Portaria nº 701/2019, em 12 de abril de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 13 de abril de 2019, edição nº. 11.533, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.  
Contrato de Compra nº 115/2019  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratado: A. J. EXECUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME  
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétricos e mão de obra especializada para instalação de até 30(fortia) conjuntos de padrão de energia COPEL-DIS, para adequação dos conjuntos semelâneos do Município de Umuarama, onde não existem medidores, conforme descrição do Anexo I do presente contrato.  
Valor Total: R\$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais).  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 029/2019 - PMU, homologado pela Portaria nº 750/2019, em 12 de abril de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 13 de abril de 2019, edição nº. 11.533, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.  
Contrato de Compra nº 089/2019  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratado: VINICIUS RAUBER - ME  
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétricos e mão de obra especializada para instalação de até 30(fortia) conjuntos de padrão de energia COPEL-DIS, para adequação dos conjuntos semelâneos do Município de Umuarama, onde não existem medidores, conforme descrição do Anexo I do presente contrato.  
Valor Total: R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais).  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 019/2019 - PMU, homologado pela Portaria nº 626/2019, em 21 de março de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 26 de março de 2019, edição nº. 11.533, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
RESUMO DE CONTRATOS  
Contrato de Prestação de Serviços nº 103/2019  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratado: CONCRESOLOS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para execução de 06 (seis) túros de Sondagem à Percussão (STP), em diversos locais na área rural do Município (Estrada Diversora Ivete, Estrada Paulista, Estrada Cearense, Estrada Itai, Estrada Barão e Estrada Timbo), onde serão construídas pontes em concreto armado, incluindo emissão de Laudo de Sondagem e fornecimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), atendendo as necessidades da Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, deste Município.  
Valor Total: R\$ 5.450,00 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais).  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.  
Umuarama, 25 de Abril de 2019.  
Vicente Afonso Gasparini  
Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS  
Termo Aditivo 001 ao Contrato Nº 353/2018  
Contratante: Município de Umuarama  
CONTRATADO: J. R. DA CUNHA AUTO PECAS - EPP  
Cláusula Primeira: Ficam retratados alguns veículos relacionados no Anexo I-A do presente contrato, conforme relação constante no Anexo II deste Termo Aditivo.  
Cláusula Segunda: Incluem-se os seguintes veículos na relação da frota Municipal, conforme Anexo II.  
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 26/03/2019  
Termo Aditivo 001 ao Contrato Nº 413/2018  
Contratante: Município de Umuarama  
CONTRATADO: QNET TELECOM LTDA - ME  
Cláusula Primeira: Fica incluído no presente contrato os seguintes locais para a prestação dos serviços de aquisição, instalação e configuração de circuito de fibra óptica para ativação de link de internet.  
- Posto de Saúde de Lovat - Localizado no Distrito de Lovat, na Avenida Paraná, 504, CEP: 87.520-000 - Fone: (44) 3587-1074.  
- Posto de Saúde de Santa Eliza - Localizado no Distrito de Santa Eliza, na Rua São Jorge, s/nº, CEP: 87.521-000 - Fone: (44) 3667-1272.  
- Posto de Saúde de Serra dos Dourados - Localizado no Distrito de Serra dos Dourados, na Avenida Central, 1060, CEP: 87.518-000 - Fone: (44) 3668-1182.  
- CMEI Nelly Gonçalves - Localizado no Distrito de Serra dos Dourados, na Rua Santa Catarina, s/nº, CEP: 87.518-000 - Fone: (44) 3668-1389.  
- CMEI Helena Koldoy - Localizado no Distrito de Lovat, na Rua Londrina, 286, CEP: 87.520-000 - Fone: (44) 3624-5685.  
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Umuarama, 25 de abril de 2019.  
Vicente Afonso Gasparini  
Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 822/2019  
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal MARIA SIRLEI CARNIELLO DUTRA.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido de sua estabilidade nos artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XII, art. 5º, CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários:  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal MARIA SIRLEI CARNIELLO DUTRA, matrícula nº 1671, portadora da cédula de identidade RG nº 3.582.500 SSP/PR e inscrita no CPF nº 977.241.919-15, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Enfermagem, nomeada em 01/04/1991 pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelecido nos artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de abril de 2017 a 31 de março de 2019 passando na referência 20 para referência 21, classe "C" Grupo Ocupacional Administrativo.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2019.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de abril de 2019.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário Municipal de Administração

## PORTARIA Nº 860/2019

Conceder licença Maternidade à servidora ANALIA LIBIANO DOS SANTOS HEINS.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Conceder à servidora ANALIA LIBIANO DOS SANTOS HEINS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.785.277-4 SSP/PR, inscrita no CPF nº 072.322.129-53, nomeada em 08 de maio de 2010, para ocupar o cargo de professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Maternidade no período de 16 de abril de 2019 a 13 de agosto de 2019, sem prejuízo de seu vencimento.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de abril de 2019.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário Municipal de Administração

## PORTARIA Nº 871/2019